



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.688/88. de 07 de Março de 1988.

RECONHECE COMO SERVIÇO PÚBLICO, O TEMPO DE MAGISTÉRIO PARTICULAR DA PROFESSORA MARIA DA NATIVIDADE NUNES CAMBOIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

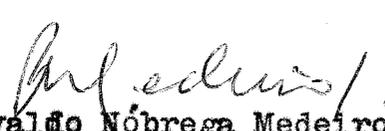
Art. 1º) - É reconhecido como de serviço público, o tempo de magistério particular exercido pela Professora MARIA DA NATIVIDADE NUNES CAMBOIM, no período compreendido entre 01 de janeiro de 1957 a 31 de janeiro de 1961, no Sítio Riacho do Cipó, que pertencia ao município de Patos-PB., e atualmente pertence ao município de Santa Terezinha, neste Estado.

Art. 2º) - É considerado documento comprobatório, a declaração assinada por três pessoas de responsabilidade, que estudaram o curso primário na referida escola sob os ensinamentos da citada professora, com firmas de duas testemunhas idôneas devidamente reconhecidas.

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB,  
em 07 de Março de 1988.

  
Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros

=PREFEITO MUNICIPAL=